

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 013/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA BASE FORTE LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **CONSTRUTORA BASE FORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Maria Peres Rezende, nº. 120, Bairro Altaville, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Sérgio Burza Maia**, portador do Registro Geral nº. MG 4667355 SSP\MG inscrito no CPF/MF sob o nº. 623601836-72, residente e domiciliado na Rua Maria Peres Rezende, nº. 120, Bairro Altaville, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**. Resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Décima Terceira, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

<u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alterados na Planilha de orçamentos o seguinte: onde se lê "Estacas tipo Straus" leia-se "Estacas tipo Hélice Contínua". As alterações supra citadas não trarão ônus ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Pedro Marcelo de M. Mendonça Secretário Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA BASE FORTE LTDA
Sérgio Burza Maia
Representante Legal

VISTO: PROJU